

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.519.969** DATA DE EXPEDIÇÃO **23/FEV/2011**

NOME **CARECIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA SANTOS**

FILIAÇÃO **JOSÉ CLÁUDIO MARINS DE ALMEIDA MARIA DA LUZ DOS SANTOS DE ALMEIDA**

NATURALIDADE **PELOTAS RS** DATA DE NASCIMENTO **12/NOV/1981**

DOC ORIGEM **CERT. CAS. 3925 LV B-23 FL 107 CART. CAMPOS-BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC**

CPF **035.474.079-23**

Leandro de Souza
Munio de Souza
Diretor do Instituto de Identificação (ISFIS)

FLORIANÓPOLIS - SC ASSINATURA DO DIRETOR
(LEI Nº 7.116 DE 29/08/83)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
035.474.079-23

Nome
CARECIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA SANTOS

Nascimento
12/11/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA FCEE
Nº. 044468

	NOME CARECIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA
	CPF 035.474.079-23 Data nascimento: 12/11/1981 Local nascimento: PELOTAS RS Filiação: JOSE CÁUDIO MARINS DE ALMEIDA MARIA DA LUZ DOS SANTOS DE ALMEIDA
	
Tipo sanguíneo: A NEGATIVO Endereço residencial: R LAELIA PURPURATA, 175 Bairro: - FLORIANÓPOLIS/SC Telefone: (48)9914-5046	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO CATARINENSE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIG & SOARES

CÓDIGO DE CONTROLE

FC9B.F670.F822.0592

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:52:41 do dia 16/02/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Responsáveis legais	
Expedidor credenciado: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Data de emissão: 12/12/2023 Validade: 12/12/2028

GOVERNO DE SANTA CATARINA

De acordo com a Lei nº 17.754, de 10 de julho de 2019, o portador da Carteira de Identificação do Autista será beneficiário de (1) preferência no atendimento pessoal em instituições públicas do Estado de Santa Catarina para o trato de assuntos de seu interesse, inclusive quando representado por seu responsável legal; e (2) gratuidade no transporte intermunicipal de passageiros.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO CATARINENSE